PROJETO DE LEI Nº 031/2018

Súmula: Institui no âmbito do Município de Irati, o "Dia Municipal da Luta contra à Corrupção".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Irati, o "Dia Municipal da Luta contra a Corrupção", a ser comemorado anualmente em 07 de abril.

Art. 2º - O Município divulgará a data comemorativa, bem como promoverá palestras, seminários e demais eventos alusivos.

Art. 3º - O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, em 30 de novembro de 2018.

DOUGLAS GOY
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade enaltecer o dia 07 de abril de 2018, data em que a Justiça deixou de ser reservada aos pobres e marginalizados e passou a ser aplicada em face dos detentores de poder, por meio da expedição de mandado de prisão em desfavor de ex-presidente da República.

Levar a justiça aos poderosos não foi fácil, houveram uma série de pessoas com alta influência política, econômica e social que empreenderam todos os esforços para impedir que uma sentença judicial fosse cumprida e que todos fossem, finalmente, iguais perante a lei. Felizmente, graças à luta de milhões de brasileiros, a Justiça foi feita também em face de ricos e poderosos.

Sendo assim, esta data e o esforço heroico de milhões de brasileiros não podem ser esquecidos.

Deste modo, com convicção da pertinência e do alcance de cunho social do Projeto em questão, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Irati, em 30 de novembro de 2018.

DOUGLAS GOY
Vereador